



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Vida

CONTINUAÇÃO - ANEXO I

## LOTE 02

REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO - R\$ 46.837,57 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

*Custeado com recursos próprios oriundos do município de Monsenhor Tabosa/CE;*



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



### RESUMO ORÇAMENTÁRIO

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NIVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Endereço: SEDE- CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

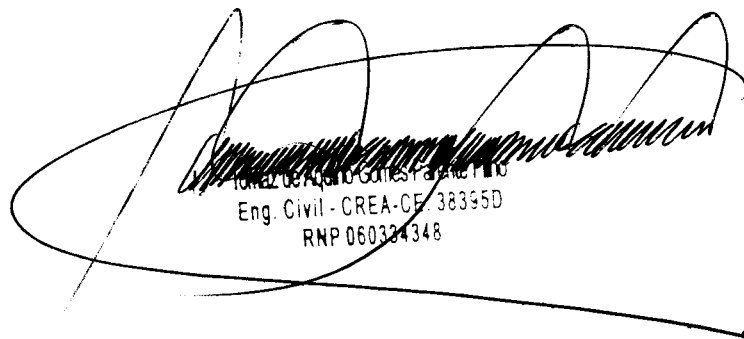
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

	<b>TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>37.717,48</b>
	<b>BDI DA OBRA</b>		<b>24,18%</b>
	<b>TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>46.837,57</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 46.837,57  
(QUARENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

  
Eng. Civil - CREA-CE. 38395D  
RNP 060324348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



### ORÇAMENTO DETALHADO

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Endereço: SEDE- CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

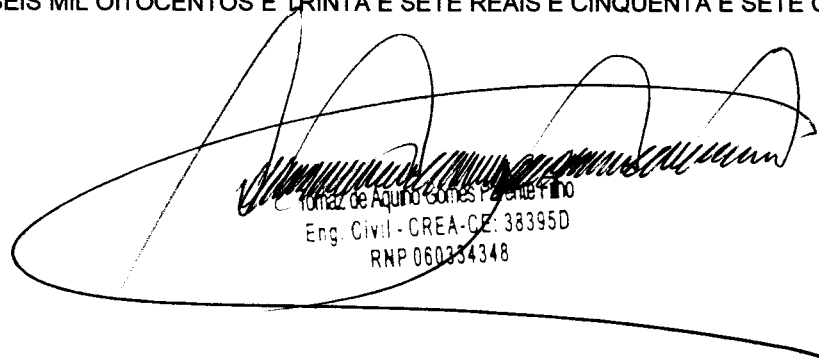
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

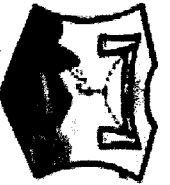
Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
<b>1.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 442,67</b>
1.1	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M²	66,97	6,61	R\$ 442,67
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 365,81</b>
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	9,45	38,71	R\$ 365,81
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.217,38</b>
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²	66,97	33,11	R\$ 2.217,38
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO</b>					<b>R\$ 13.113,14</b>
4.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M³	22,05	594,70	R\$ 13.113,14
<b>5.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 18.212,77</b>
5.1	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M²	140,65	129,49	R\$ 18.212,77
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.796,88</b>
6.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M²	199,92	13,99	R\$ 2.796,88
<b>7.0</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 568,84</b>
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M²	89,02	6,39	R\$ 568,84
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 37.717,48</b>
<b>BDI DA OBRA</b>						<b>24,18%</b>
<b>VALOR DO BDI</b>						<b>R\$ 9.120,09</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 46.837,57</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 46.837,57  
(QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

  
Luiz de Aquino Gomes Pereira Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



**Prefeitura de  
Monsenhor Tabosa**

Construindo a Terra de Todos Nós.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Endereço: SEDE - CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I.: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 442,67	442,67	100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 365,81	182,90	50%	182,90	50%		
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.217,38	1.108,69	50%	1.108,69	50%		
4	CONCRETO	R\$ 13.113,14	-	0%	13.113,14	100%		
5	PAISAGISMO	R\$ 18.212,77	9.106,38	50%	9.106,38	50%		
6	PINTURA	R\$ 2.796,88					2.796,88	100%
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 568,84					568,84	100%
<b>TOTAL DA OBRA SEM BDI</b>		<b>37.717,48</b>	<b>10.840,65</b>	<b>28,74%</b>	<b>23.511,11</b>	<b>62,33%</b>	<b>3.365,72</b>	<b>8,92%</b>
<b>TOTAL DA OBRA COM BDI e ADM.</b>		<b>46.837,57</b>	<b>13.461,92</b>	<b>28,74%</b>	<b>29.196,10</b>	<b>91,08%</b>	<b>4.179,55</b>	<b>100,00%</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$46.837,57

(QUARENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

*[Handwritten Signature]*  
Eng. CIVIL - CREA-CE/33395D  
RNP 060332348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Endereço: SEDE- CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANT.
<b>0.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				
1.1	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M <sup>2</sup>	20,00 X 1,50 -----> 30,00M <sup>2</sup> 22,30 X 1,50 ----> 33,45M <sup>2</sup> 2 X (3,14 X 1,50 X 1,50)/4 -----> 3,52M <sup>2</sup>	66,97
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M <sup>2</sup>	18,00 X 3,50 X 0,15	9,45
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M <sup>2</sup>	ÁREA DA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	66,97
<b>4.0</b>	<b>CONCRETO</b>				
4.1	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M <sup>3</sup>	18,00 X 3,50 X 0,35	22,05
<b>5.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
5.1	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M <sup>2</sup>	ESPECIFICADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	140,65
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>				
6.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	LICITAÇÃO + ADMINISTRAÇÃO + RECEPÇÃO + PROCURADORIA	4,00
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>				
7.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M <sup>2</sup>	2*(3,50 X 18,00)-----> 126,00 2*(2,80 X 7,10)-----> 39,76 2*(2,80 X 6,10)-----> 34,16	199,92
<b>8.0</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	LIMPEZA GERAL	89,02

Eng. Civil - CREA-CE/38395D  
RNP 060334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**

Construindo a Terra de Todos Nós.



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE ORÇAMENTO**

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Endereço: SEDE- CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

**C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA**

Preço Adotado: 6,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605
	<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				<b>6,605</b>
	Total Simples				6,6
	Encargos				<i>INCLUSOS</i>
	BDI				0
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6,61</b>

**C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Preço Adotado: 38,7100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	2,93	13,21	38,7053
	<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				<b>38,7053</b>
	Total Simples				38,71
	Encargos				<i>INCLUSOS</i>
	BDI				0
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38,71</b>

**C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Preço Adotado: 33,1100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,83	2,8439
I2543	SERVENTE	H	0,1595	13,21	2,107
	<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				<b>4,9509</b>
	MATERIAIS				
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,84	0,2525
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51	2,8968
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51	0,45	22,95
	<b>TOTAL MATERIAIS</b>				<b>26,0993</b>



EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

<u>10612</u>	<u>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)</u>	H	0,0757	25,0993	1,9
<u>10725</u>	<u>COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)</u>	H	0,0041	38,0751	0,1561
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,0561</b>

Total Simples	33,11
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33,11</b>

**C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA**

Preço Adotado: 594,7000

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
12391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>114,92</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	0,3	92	27,6
<u>10788</u>	<u>VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)</u>	H	0,26	1,5738	0,4092
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>28,0092</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
<u>C1604</u>	<u>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO</u>	M3	1,05	114,92	120,666
<u>C0838</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	1,05	315,3413	331,1084
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>451,7744</b>
Total Simples					594,7
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>594,7</b>

**C0230 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO**

Preço Adotado: 129,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,8651	13,21	24,638
11277	JARDINEIRO	H	0,8454	16,77	14,1774
10037	AJUDANTE	H	0,0197	14,52	0,286
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,1014</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,45	37,67	54,6215
11842	SACOS PLÁSTICOS	UN	0,0009	0,13	0,0001
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,022	142	3,124
12294	ÁGUA	M3	0,0463	4,2	0,1945
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,195	70,52	13,7514
10444	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,22	0,05	0,011
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	0,22	2,18	0,4796
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>72,1821</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
<u>10706</u>	<u>CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)</u>	H	0,0077	109,3405	0,8419



CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136

10703 (CHP)

H 0,0007 103,9819 10,0723

10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)

H 0,1467 117,8593 17,29

**TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 18,2042**

Total Simples 129,49

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 129,49**

**C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA**

Preço Adotado: 13,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,101	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,666	0,0295	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0	31,7282	0	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515	
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 1,9059</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,44	0,1889	
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,21	0,7549	
<b>TOTAL MAO DE OBRA 0,9437</b>						
<b>MATERIAIS</b>						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,1405	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5	15,99	7,995	
<b>TOTAL MATERIAIS 11,1355</b>						
					Total Simples	13,99
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13,99</b>

**C1628 - LIMPEZA GERAL**

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247	
<b>TOTAL MAO DE OBRA 9,247</b>						
					Total Simples	9,25
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,25</b>

Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NIVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

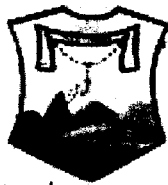
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

CÓD	DESCRIÇÃO	TABELA 24.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

Eng. Civil - CREA-CE: 26395D  
RNP 060334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

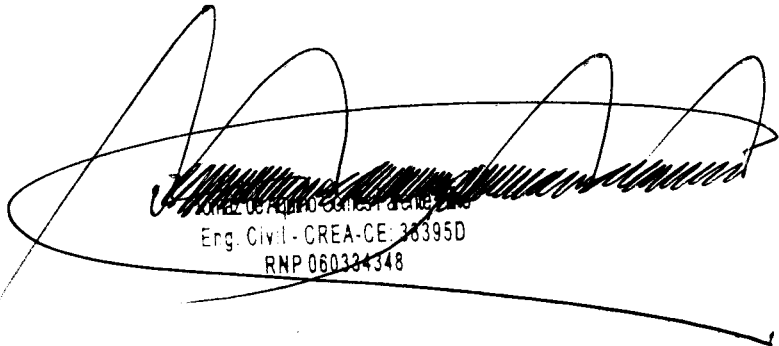


<b>PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI</b>	
Obra: REVITALIZAÇÃO, HARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.	
Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE	
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013	
Data de elaboração do orçamento: JANEIRO 2020.	
Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)	

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,92
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>
BDI =		<b>24,18%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348

## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1.1 OBJETIVO**

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da requalificação de uma escola no Município de MONSENHOR TABOSA/CE.

#### **1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

#### **1.3 PROJETOS**

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

### **1.4 NORMAS**

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

### **1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

### **1.7 FISCALIZAÇÃO**

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

### **1.8 INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

### **1.9 PRAZO**

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

### **1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

### **1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

### **1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS**

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

### **1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO**

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18,



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

### **1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS**

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

### **2 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1 NORMAS GERAIS**

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica; transportes externos e internos; seguros; e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

#### **2.2 DEMOLIÇÕES**

Em alguns locais deste projeto, haverá a necessidade de demolição de construções pré-existentes e deve ser procedida de acordo com as normas técnicas. Após a demolição, o entulho deverá ser retirado do local da obra por meio de caminhão basculante e sua destinação deve feita de modo a prejudicar de forma mínima o meio ambiente.


#### **2.3 LIMPEZA DO TERRENO**

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

#### **2.4 LOCAÇÃO DA OBRA**

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.





## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

### **3 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

#### **3.2 ESCAVAÇÕES**

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.


### **4. OBRAS DE DRENAGEM**

Para a drenagem de águas pluviais será usado caixas de areia e sistemas de drenagem com características previstas em projeto hidrossanitário.

### **5. PAVIMENTAÇÃO**

#### **5.1 NORMAS GERAIS**

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados



## **REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.**

após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao meio fio , para o perfeito escoamento da água.

### **6. PINTURA**

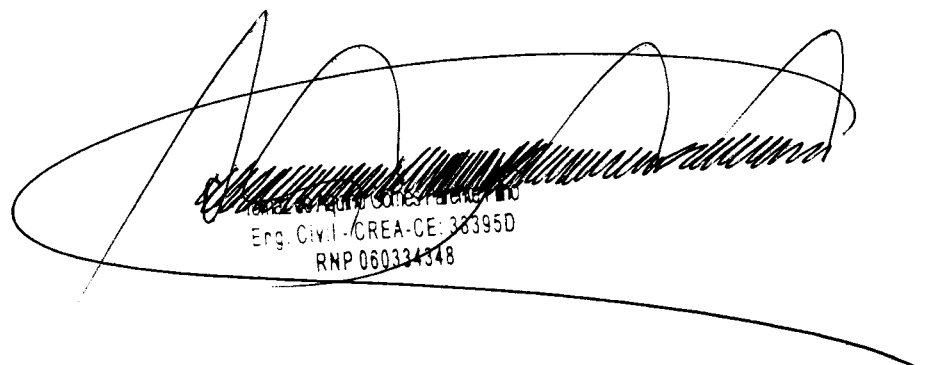
#### **6.1 NORMAS GERAIS**

Todas as superfícies deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido pintada, e houver a necessidade de outra demão, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

### **7 LIMPEZA GERAL**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



Eng. Civil - CREA-GE: 383950  
RNP 060334348



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20200588571**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603344348**

Registro: **0603344348CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/01/2020**

Valor: **R\$ 46.837,57**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SETE DE SETEMBRO**

Nº: **15**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Data de Início: **02/01/2020**

Previsão de término: **05/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

17 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOS CONFEA -> AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA -> FITOTECNIA E FITOSSANIDADE -> DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO -> #TOS\_39.1.9.3 - DE PRAÇAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA -> FITOTECNIA E FITOSSANIDADE -> DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO -> #TOS\_39.1.9.3 - DE PRAÇAS

1,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA -> FITOTECNIA E FITOSSANIDADE -> DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO -> #TOS\_39.1.9.3 - DE PRAÇAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE LEVANTAMENTO REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

**Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho**  
Eng. Civil - CREA-CE-38395D  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ:  
07.693.989/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **02/01/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8213722217**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x30BB

Impresso em: 07/01/2020 às 10:43:49 por: , ip: 191.7.217.5

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia



APROVO

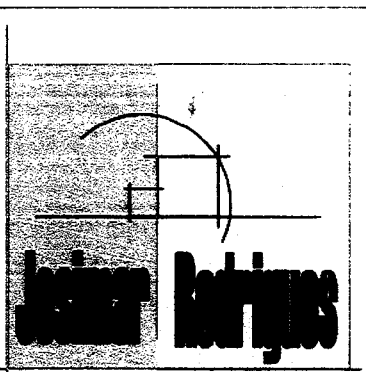
PROPRIETÁRIO

PROJETO JOSIMAR RODRIGUES CAU A55850-8

Eng. CIVIL CREA-CE 383950  
RNP 060324348

**OBSERVAÇÃO:**

- 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
- 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETO PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES
- 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO ARQUITETO



ARQUITETURA e URBANISMO

ARG. e URB. JOSIMAR RODRIGUES CAU A55850-8

RUA CLOTÁRIO AGUIAR ARAÚJO, 370, JUNCO,  
SOBRAL-CE, BRASIL 62041-150

[josimar-arquitetura@hotmail.com](mailto:josimar-arquitetura@hotmail.com)

fone (085) 9232 7308

fone (085) 9496 9167

ASSOCIADO



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DOS  
ESCRITÓRIOS DE  
ARQUITETURA

CLIENTE:

PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

CNPJ: 07.093.989/0001-05

ENDEREÇO:

PRAÇA DA MATRIZ, s/n, CENTRO, MONSENHOR TABOSA-CE

PROJETO:

PRAÇA 7 DE SETEMBRO

ÁREA TERRENO: 1.864,24m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA: 317,00m<sup>2</sup>

CONTÉUDO:

PLANTA IMPLANTAÇÃO  
PISO TÁTIL

ÁREA AMPLIADA: 130,05m<sup>2</sup>

ÁREA COBERTA: 301,30m<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO/2019

ESCALA:

1/100

PRANCHA

OPERADOR DE CAD.

Keli Nepomuceno

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO

ANEXO

ESCALA PLOT. 1000=100

LAYER	COR Nº
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
111	
141	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor**  
Construindo a Terra

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Monsenhor Tabosa/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.001/2020-TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 05.001/2020-TP**, cujo objeto é a REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias obedecendo os prazos estabelecidos para o **LOTE** \_\_\_\_\_, conforme Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra da Felicidade

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP.**

**OBJETO:** REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. POCENTUAL DE BDI:** \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Tabosa

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.001/2020-TP Processo nº 05.001/2020-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.001/2020-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.04.122.0038.1.007, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99, com Recursos do(a) \_\_\_\_\_;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Tr

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, INSS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra do Ceará

- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
  - 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada na autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

13.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

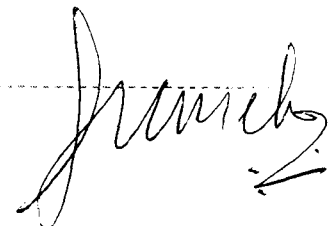
Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

13.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na SECRETARIA DE OBRAS bem como os respectivos contratos e aditivos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra do Taboão

14.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*GERARDO LEITÃO MELO*

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*

*Nome da Empresa*

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – DECLARAÇÕES**

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 22 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP, cujo objeto é **REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO, REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEIS NO ENTORNO DA PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Monsenhor Tabosa/CE, 06.01.2020. *Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL*.

Favor publicar este aviso para circular com data de **06.01.2020** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

Faturar pela **SECRETARIA DE OBRAS**.





**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.07.12.03 – CPSMIG – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.12.03 – CPSMIG – A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, tendo por **OBJETO** o Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital, foi **REVOGADO**, conforme Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. Iguatu-CE, 03 de Janeiro de 2020. Antônio Marcelo Barbosa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.01.02.01 – CPSMIG – A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará recebendo Documentação/Proposta para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços complementares na área de saúde, conforme Termo de Referência, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antonio, Iguatu-CE, no horário das 07h30min às 11h30min e no Site: [www.tce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.gov.br/licitacoes). Iguatu-CE, 03 de Janeiro de 2020. Antônio Marcelo Barbosa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20-PP – A Comissão de Licitação da Câmara de Paracuru-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2020, às 09h, na sede da Câmara localizada à Rua São João Evangelista, Nº 459, Paracuru Beach, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob Nº 001/20-PP, com seguinte Objeto: **Contratação de empresa para serviços de locação de sistemas informatizados de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência junto a Câmara Municipal de Paracuru, a Comissão de Licitação.** Telefone: (85) 3344.2177, no horário de 08h às 14h. Naiara Cristina – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umirim - Aviso de Adiamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019121801 CMU. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Umirim - CE, comunica aos interessados, que fica adiado para o dia: 21/01/2020 às 10h00min o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas da Tomada de Preços nº. 2019121801 CMU, objeto: prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitações e de serviços de assessoria e consultoria junto ao gestor/fiscal de contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Umirim-CE. Maiores informações, pelo telefone: (85) 3364-1579 / sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.cmumirim.ce.gov.br](http://www.cmumirim.ce.gov.br). Umirim - CE, 02 de Janeiro de 2020. Geonias Braga de Freitas - Presidente da C.P.L.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 22 de Janeiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.001/2020-TP, cujo Objeto é a Reforma da Praça 7 de Setembro, revitalização, arborização e construção de passagens de níveis no entorno da Praça no Centro da Cidade de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 06 de Janeiro de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de janeiro de 2020, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0301.02/2020/PP, cujo objeto é a aquisição de água adicionada de sais em garrafas de 20l e gás GLP em botijões de 13kg e +5kg destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaitinga – CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/) e <https://www.itaitinga.ce.gov.br/licitacaoista.php>. Itaitinga, em 06 de janeiro de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0601.02/2020/PP, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias, bem como os serviços de ornamentação e traslado do corpo destinado a doação as famílias em estado de vulnerabilidade social, devidamente identificadas pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/) e <https://www.itaitinga.ce.gov.br/licitacaoista.php>. Itaitinga/CE, em 06 de Janeiro de 2020 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Revogação de Licitação - Processo Licitatório Nº 2019.12.11.001 - Tomada de Preços. O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, de ordem da Autoridade Superior, torna público para conhecimento de todos a Revogação de todos os termos do processo licitatório em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jati/CE, cuja sessão pública de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços está marcada para o dia 07 de Janeiro de 2020, às 09h:00min, de acordo a súmula 473 do STF. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. Jati/CE, 03 de janeiro de 2020 – Francisco Flávio da Silva – Presidente da Comissão de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.001/2020 TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2020 às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em projetos e planos de trabalho para captação de recursos de interesse das Diversas Secretarias do Município de Guaiúba, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.12.18.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão nº 2019.12.18.1, sendo o seguinte: Araujo Petroleo LTDA classificada nos itens 1 e 2 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 03 de Janeiro de 2020. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem. O Município de Boa Viagem-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2020, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.12.03.2-PP/SRP, cujo objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza e produtos de higienização e material de copa e cozinha), visando atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal de Licitações do TCE. Boa Viagem-CE, 03 de janeiro de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 01/2020-SEAG, cujo objeto é a contratação dos serviços de veiculação para divulgação de diversas campanhas e matérias, com alcance no Município de Viçosa do Ceará. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 03 de janeiro de 2020.**

